

## Obrigatoriedade de ingresso no eSocial para médias empresas

**Empreendimentos com faturamento entre R\$4,8 milhões e R\$78 milhões devem aderir ao programa.**

A obrigatoriedade de ingresso no eSocial por parte das empresas de porte médio - aquelas com faturamento entre R\$4,8 milhões e R\$78 milhões - teve início no dia 16 de julho deste ano. A plataforma facilitará bastante a vida dos empresários, uma vez que unifica as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos empreendedores num banco de dados administrado pelo governo federal.

Quem também já pode ingressar no eSocial são as micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais (MEI) que empregam até uma pessoa. Contudo, para essas empresas (que têm faturamento anual de até R\$4,8 milhões) e os MEI, a obrigatoriedade da adesão ao programa só será em novembro.

As grandes empresas - aquelas com faturamento anual superior a R\$78 milhões e que formam, no âmbito do eSocial, as chamadas empresas do primeiro grupo - foram as primeiras a aderirem ao programa, em janeiro deste ano. Atualmente, 97% delas já integram as bases do eSocial.

O eSocial, quando totalmente implementado, trará grandes benefícios a empreendedores de todos os portes. A agilidade na transmissão de informações ao governo e a integração desses dados são apenas alguns exemplos do que será possível com o programa.

Só para se ter uma ideia, o eSocial reunirá informações de mais de 44 milhões de trabalhadores do setor público e privado do país em um mesmo sistema. Além disso, o programa substituirá até 15 informações prestadas ao governo - como Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social (GFIP), Relação Anual de Informações Sociais (Rais), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) - por apenas uma.

É esperada pela Receita Federal a adesão de 155 mil MEI com empregados e 2,7 milhões de empresas do Simples Nacional.

Já para os MEI que não possuem empregados (e que, inclusive, são a maioria), nada mudará. Por não estarem submetidos ao eSocial, eles continuarão prestando contas ao governo por meio do Simei, o sistema de pagamento de tributos unificados em valores fixos mensais voltados para os microempreendedores individuais. O Simei lhes garante a isenção de impostos federais, como o Imposto sobre Produtos Industrializados.

Fonte: [www.goo.gl/vM3V9N](http://www.goo.gl/vM3V9N)



## EDITORIAL

## Sindilav: lutas e conquistas

O Sindilav é o representante legal das empresas de lavanderia situadas no Estado de São Paulo. É o sindicato patronal que sempre esteve à frente das grandes batalhas e conquistas na defesa dos interesses das empresas do setor, atuando para promover o crescimento administrativo, econômico e financeiro das empresas de lavanderia.

Lembremos as campanhas publicitárias de 2005 e de 2007, para incrementar o uso de lavanderias, antigo pleito da categoria, tendo em vista que a maioria das empresas de pequeno porte não pode suportar, isoladamente, o custo de uma campanha publicitária, com o uso de outdoors, chamadas em cinemas e matérias em diversas revistas especializadas. Na ocasião, foi usada uma expressão que resiste até hoje: roupa limpa com garantia, só na lavanderia.

Em 2010 e 2014, o Sindilav realizou duas pesquisas no sentido de revelar o perfil do consumidor de lavanderias.

Mas, sem dúvida, a luta para modificar o enquadramento do segmento de lavanderias nos anexos da Lei Geral da Microempresa – SUPERSIMPLES, foi uma das grandes conquistas do Sindilav e de seu presidente, José Carlos Larocca. Ele proporcionou maior conforto fiscal para as lavanderias, após muitas idas a Brasília para o encontro com senadores e deputados.

Hoje, estamos lutando para a aprovação da lei federal que dispõe sobre a responsabilidade das empresas que utilizam produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente, pela lavagem dos uniformes utilizados por seus funcionários, reivindicação pertinente, que visa proteger a saúde dos trabalhadores. Trata-se do Projeto de Lei nº 323, de 2015, de autoria do deputado Jorge Solla, em trâmite no Congresso Nacional.



Nossa Convenção Coletiva de Trabalho é fruto da ampla negociação com o sindicato profissional, e sem ela as empresas teriam de negociar diretamente com o sindicato profissional, em condições desfavoráveis e com grandes despesas.

Ainda, o sindicato disponibiliza assessoria jurídica trabalhista, assessoria jurídica relativa ao Código de Defesa do Consumidor e assessoria jurídica ambiental e urbanística.

Também a grade de cursos anual oferecidos gratuitamente, inclusive com material didático, que são extensivos à categoria econômica e à categoria laboral: Prevenção e Combate a Incêndios, Passadoria, Saúde e Segurança no Trabalho para Lavanderias, Aspectos Trabalhistas, Atendimento em Lavanderia, Treinamento para Manipulação Segura do Percloroetileno, Primeiros Socorros, Designado CIPA e Aspectos do Código de Defesa do Consumidor.

Isso além dos canais de comunicação do Sindilav, que são o Sindilav Notícias, um informativo bimestral, com tiragem superior a três mil e quinhentos exemplares; Facebook e Twitter, como uma extensão do informativo; o site, com notícias de interesse da categoria; e as várias publicações com instruções de procedimentos para lavanderias, algumas já na segunda edição.

Mas o Sindilav reconhece que o segmento é composto de empresas profissionais, com atividades reconhecidas, com reais conceitos de eficiência e qualidade na prestação de serviços de lavanderia. Empresas que o apoiam, cujo maior sinal de reconhecimento é o pagamento das contribuições sindicais para seu custeio, embora elas já não sejam obrigatórias.

**José Carlos Larocca**  
Presidente do Sindilav

# Reunião na FecomercioSP debate o momento atual da economia do país

Presidente do Sindilav, José Carlos Larocca, também esteve no evento e participou ativamente dos debates.



Larocca ao lado de Thais Heredia e Pedro Herz

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) realizou, no dia 25 de junho, mais uma reunião plenária da entidade. Na oportunidade, a instituição rece-

beu a visita de Ricardo Sennes, economista e doutor em Ciência Política; Thais Heredia, jornalista especialista em Economia Política; e do presidente do Conselho de Administração da Livraria Cultura, Pedro Herz. O objetivo do encontro foi debater o momento atual da economia do país.

Durante o evento, o economista e cientista político Ricardo Sennes declarou ter uma visão otimista sobre a nossa realidade, ainda que muitos brasileiros manifestem suas desilusões com a atual situação do país. Para o economista, diante de todas as dificuldades que a sociedade brasileira enfrentou, ela até respondeu (e tem respondido) razoavelmente bem.

De acordo com Ricardo Sennes, é possível fazer essa análise otimista se pensarmos a longo prazo e em como a sociedade brasileira pode evoluir. "Nós vamos sair melhor dessa crise do que éramos há seis meses", ressalta. O economista também fez uma avaliação da situação do Brasil sob o ponto de vista conjuntural. Segundo Ricardo, existe uma série de fatores que nos levam a ter uma visão muito negativa com relação ao país; contudo, essa indignação com a corrupção é algo positivo.

O presidente do Sindilav, José Carlos Larocca, participou ativamente dos debates sobre o momento atual da economia do país, fazendo comentários, observações e questionamentos com relação ao que era discutido.

## Novo site do Sindilav está no ar

Possibilidade de inscrição online para cursos é a grande novidade.

O Sindilav está de cara nova na internet! Já está no ar o novo site da entidade, muito mais moderno, funcional e responsivo. O portal oferece agora mais facilidades de navegação para o usuário, além de um visual ainda mais atrativo.

A grande novidade do novo site do Sindilav diz respeito aos cursos oferecidos pela instituição ao longo do ano. Agora, os interessados em participar dos treinamentos podem se inscrever diretamente na página, de forma muito mais rápida e prática.

Acesse [sindilav.com.br](http://sindilav.com.br) e confira essa e outras novidades no novo site do Sindilav!





# Aplicativos básicos que facilitam a rotina do empreendedor

Conheça alguns programas que podem agregar bastante na realização das tarefas do dia a dia na sua empresa.

Administrar um negócio não é tarefa simples. Independentemente do tamanho da empresa, o gestor necessita de muita organização e planejamento para cumprir as tarefas do dia a dia. E graças à tecnologia, atualmente no mercado há diversas opções de programas e aplicativos para celulares, tablets e computadores, que auxiliam bastante na hora de deixar tudo em ordem.

Existem aplicativos para serem utilizados em diversas áreas da empresa: finanças, comunicação interna, planejamento e organização, vendas, entre outras. No entanto, antes de sair por aí baixando tudo e tentando resolver os problemas de uma só vez, é preciso focar na área da empresa que mais necessita de auxílio.

Possivelmente, existe em seu negócio um setor com mais dificuldades neste momento, certo? Então, opte por um aplicativo que te ajudará a resolver o problema daquela área, para só depois partir para outros setores da empresa. Querer resolver tudo de uma vez dificilmente dará certo, e os problemas continuarão todos ali, impedindo o desenvolvimento do seu negócio. Neste texto, selecionamos alguns aplicativos para facilitar a sua rotina e otimizar o seu tempo e as tarefas da sua empresa. Acompanhe!

## OUTLOOK

Ideal para ajudar no planejamento e organização de tarefas. O Outlook possibilita que o empreendedor não só verifique seus e-mails no computador ou no smartphone, mas também compartilhe a agenda com outras pessoas, promovendo grande otimização do tempo.

## TRELLO

Outro bom programa de realização de tarefas é o Trello. Por meio desse aplicativo, é possível envolver diversos profissionais nos projetos, fazendo com que eles acompanhem o desenvolvimento de cada etapa. Mais uma vez, mais otimização do tempo de todos.

## CONTA CERTA

Ideal para o gerenciamento de múltiplas contas bancárias, planejamento financeiro e pagamentos, o Conta Certa é uma ótima opção para as finanças da sua empresa. Por meio desse sistema financeiro,



o empresário consegue integrar todas as frentes do negócio, facilitando e muito as suas tarefas.

## WETRANSFER

Se você precisa compartilhar arquivos muito pesados na empresa, o WeTransfer é uma excelente opção para auxiliar nessa tarefa. Esse aplicativo possibilita o envio de documentos, principalmente os mais pesados, como imagens de alta resolução e vídeos.

## GOOGLE DRIVE

Considerado um dos melhores programas para armazenar arquivos em nuvem, o Google Drive é bastante completo e fácil de utilizar. Com ele, não existe mais aquela história de "perder um documento que tinha salvo no computador", uma vez que o arquivo estará salvo na nuvem. Além disso, você acessa esse arquivo por meio de diferentes dispositivos, em qualquer hora ou lugar.

## GOOGLE DOCS E GOOGLE FORMS

Outras duas ótimas ferramentas do Google, a exemplo do Drive. Na verdade, todos os aplicativos e programas do Google são acessíveis e de fácil manuseio. No caso do Google Docs, o empreendedor pode disponibilizar um documento e selecionar as pessoas que quiser para editar esse documento. E tudo isso pode ser feito simultaneamente. Já o Google Forms, possibilita a criação de formulários ou a coleta de dados para uma pesquisa online. Possui interface simples e funcionalidades intuitivas, permitindo que o usuário tenha a opção de inúmeros tipos de questionários, tudo de forma gratuita.

E então, já escolheu qual o aplicativo que se encaixa melhor nas suas necessidades? Não perca mais tempo e otimize já o seu tempo e o dos profissionais da sua empresa.

Fonte: [www.goo.gl/S3xVHg](http://www.goo.gl/S3xVHg)

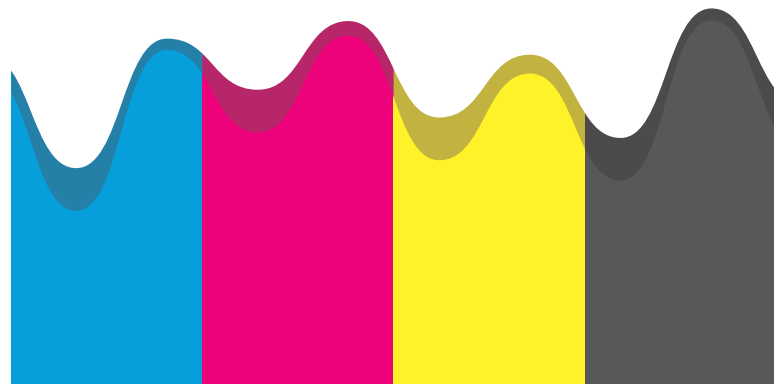


# 3 de agosto: Dia do Tintureiro

**O Sindilav parabeniza a todos os profissionais da categoria e reitera o seu papel de difundir, sempre, a importância e essencialidade desse trabalho!**

No dia 3 de agosto, comemora-se o Dia do Tintureiro. Esse profissional - que domina técnicas de tingimento de lã, juta, algodão e seda, entre outros tecidos - tem em seu ofício o nobre papel de dar cor e vida a esses materiais. E essa arte é mais antiga do que muita gente imagina, já que, no Egito Antigo, os egípcios já tingiam suas vestimentas como um sinal de nobreza.

Com o passar do tempo e a evolução das técnicas de tinturaria, novos processos foram introduzidos, e as lavanderias também passaram a disponibilizar o importante serviço de tingimento dos tecidos. Hoje, a tinturaria é realizada com o auxílio de diferentes tipos de máquinas, desenvolvidas para finalidades distintas do trabalho.



Assim, o trabalho do tintureiro/profissional de lavanderia oferece ainda mais qualidade, durabilidade das peças e confiabilidade. Somente esse profissional conhece as tonalidades certas a serem aplicadas em cada fibra, com determinado tipo de corante e/ou processo específico.

Nesta importante data, não podemos deixar de destacar que as técnicas utilizadas em lavanderias são mais eficientes, econômicas e seguras do que os processos caseiros. O Sindilav respeita e entende a importância de cada profissional da área e trabalha para que essas profissões sejam cada vez mais reconhecidas e valorizadas.

Como sindicato representante dos empresários do setor, o Sindilav, constantemente, divulga a importância dos serviços oferecidos pelas lavanderias, incluindo os de tinturaria. Além disso, o sindicato disponibiliza capacitação para os profissionais, a fim de que ofereçam os melhores serviços à população.

## Auditoria Contábil de 2017

**Confira alguns pontos destacados pelo auditor, referentes às demonstrações contábeis do Sindilav.**

Dando continuidade a uma iniciativa há muito adotada pelo Sindilav, a empresa HCALI Consultoria realizou a auditoria do ano de 2017, encerrado em 31 de dezembro de 2017, baseada nos balanços e relatórios constantes na contabilidade da entidade. Listamos, a seguir, alguns itens comentados pelo auditor e a sua opinião final. Acompanhe.

- O ano de 2017 apresentou uma queda de 11,98% em relação ao ano de 2016, por conta da redução da Contribuição Assistencial. As receitas não operacionais também foram impactadas negativamente, por conta das reduções de taxas remuneratórias ao capital aplicado, a exemplo de qualquer outro segmento, tendo em vista a drástica redução da atividade econômica e da redução da taxa básica SELIC, remunerando menos os capitais financeiros.
- As despesas, no ano de 2017, tiveram uma redução no seu total de 8,27%, especialmente nas despesas administrativas.

- Foi examinado o balanço patrimonial do sindicato, levantado em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade da atual administração.
- Sob um aspecto positivo, as certidões negativas da Receita Federal e do FGTS estão perfeitamente adequadas, não apontando nenhuma irregularidade.
- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sindilav, em 31 de dezembro de 2017, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.





O Sindilav, sempre atento e preocupado com a boa resolução de temas jurídicos relevantes na administração das lavanderias, disponibiliza para seus associados uma assessoria jurídica atuante e apta a auxiliar qualquer tipo de demanda nas áreas cível, trabalhista, ambiental e urbanística. Confira uma dúvida de muitos empregadores do setor.

## FALECIMENTO DE FUNCIONÁRIO: COMO RESOLVER AS QUESTÕES REFERENTES À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO?

Um assunto que envolve muitas dúvidas e que, por isso, requer esclarecimentos é o falecimento de funcionários. Em meio a toda a consternação típica de situações como essa, é fundamental que os empregadores se informem e cumpram com todas as obrigações previstas pela legislação nesses casos, no que diz respeito à rescisão do contrato de trabalho.

O Sindilav, por meio de sua assessoria jurídica, frequentemente esclarece dúvidas nas áreas cível, trabalhista e ambiental e urbanística, enviadas por representantes de sindicatos filiados e associados. Recentemente, foram solicitadas explicações referentes às seguintes questões envolvendo o falecimento de funcionários:

1. Como providenciar as verbas rescisórias?
2. Quem recebe as verbas rescisórias?
3. Como é feita a homologação da rescisão?

A advogada da área trabalhista Alessandra Costa, do Escritório Duarte e Tonetti Advogados Associados, fez alguns esclarecimentos sobre o assunto, mostrando como proceder nesses casos.

### CONFIRA A RESPOSTA DA ADVOGADA:

Inicialmente, vale esclarecer que falecimento do empregado gera a extinção automática do contrato, por isso a data da baixa deve ser a data do óbito. Nesse contexto, cabe à empresa pagar as seguintes verbas aos dependentes:

- saldo de salário;
- 13º salário proporcional;
- férias vencidas, acrescidas de 1/3 constitucional (se houver);
- férias proporcionais, acrescidas de 1/3 constitucional (se houver);
- FGTS do mês anterior - 8% (depósito) - não há multa de 40%;
- FGTS da rescisão - 8% (depósito) - não há multa de 40%;
- outros benefícios previstos em convenção ou acordo coletivo de trabalho (se houver).

Esclarecemos ainda que as verbas rescisórias e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), não recebidos em vida pelo respectivo titular, deverão ser pagos, em quotas iguais, mediante a apresentação de:

- a. certidão do INSS que conste os dependentes habilitados perante a Previdência Social (INSS); ou
- b. alvará judicial indicando os sucessores previstos na lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento (art. 1º da Lei nº 6.858/1980).

Vale salientar que a quota atribuída ao dependente menor de idade deverá ser depositada em caderneta de poupança, rendendo juros e correção monetária, e só ficará disponível após o menor completar 18 (dezoito) anos, salvo autorização do juiz para aquisição de imóvel destinado à residência do menor e de sua família ou para dispêndio necessário à subsistência e educação do menor (art. 1º da Lei nº 6.858/1980).

Além disso, é importante observar que a entrega de documentos que comprovem a comunicação da extinção do contrato de trabalho, aos dependentes do falecido, bem como o pagamento dos valores constantes no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), devem ser efetuados até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, ou seja, do óbito, sob pena de a empresa ser compelida ao pagamento de 1 (um) salário a título de multa (art. 477, § 6º e 8º, da CLT).

A empresa também pode optar pela ação de consignação em pagamento para fins de pagamento das verbas rescisórias. Julgamos que essa seria a opção mais segura para a empresa, isso porque em caso de surgimento de outro dependente (filho, por exemplo), a empregadora estaria respaldada, uma vez que a liberação dos valores ocorreu por meio de determinação judicial. Diante do exposto, e em caso de interesse no ingresso da referida ação, solicitamos que nos posicione (o quanto antes) para que a equipe que trata do contencioso trabalhista tome as medidas cabíveis. Por fim, declaramos que não há necessidade de homologar a rescisão, pois essa obrigatoriedade foi extinta com a reforma trabalhista.

Envie suas dúvidas para nossa assessoria jurídica trabalhista e certifique-se que sua empresa está sempre dentro da lei.

# Saiba como premiar seus funcionários em tempos de pouco dinheiro e muita economia

Algumas medidas simples e com pouco (ou nenhum) gasto podem promover o bem-estar no seu negócio e engajar ainda mais seus colaboradores.

É comum o fato de muitas empresas utilizarem premiações e bonificações financeiras como formas de reconhecimento da boa performance de um funcionário. No entanto, devido ao período de crise pelo qual o Brasil ainda passa, oferecer esse tipo de bônus aos colaboradores tem sido uma tarefa cada vez mais complicada.

É aí que entra a possibilidade de utilizar outras maneiras, criativas e que promovam maior engajamento da equipe, para premiar os funcionários de uma empresa por suas metas batidas e bom desempenho. Muitas organizações, atualmente, praticam essas ações, que mostram ser alternativas tão (e, em alguns casos, até mais) eficientes quanto às bonificações financeiras.

Confira algumas sugestões criativas e que podem ser aplicadas em sua empresa!

## OFERECER DIAS DE FOLGA

Com o estresse e a correria do dia a dia, muitos profissionais valorizam cada vez mais o descanso e a recuperação das energias, para a retomada do trabalho nos dias seguintes. Portanto, por que não “premiar” com dias de folga os colaboradores que baterem suas metas? Essa ação torna-se ainda mais valiosa se concedida em meio a feriados que ocorrem às terças ou às quintas, de forma que o funcionário possa emendar o feriado e até tirar uma “miniférias”. Provavelmente, seus colaboradores retornarão ao trabalho com ainda mais disposição e já pensando nas metas do próximo mês.

## DISPONIBILIZAR INGRESSOS PARA CONGRESSOS E EVENTOS DA ÁREA

Outra forma de valorizar os seus profissionais e premiá-los por suas performances, sem necessariamente ter de gastar uma verba que você não tem, é dar a eles a oportunidade de participarem de congressos, palestras e feiras promovidas em suas áreas de atuação. Nessas situações, disponibilizar ingressos para o evento e até arcar com algumas despesas de viagem podem ser boas maneiras de premiar os seus colaboradores. Esses eventos, geralmente, agregam bastante ao profissional, deixando-o atualizado sobre as novidades do mercado de trabalho e valorizando o seu currículo. Sem contar que, ao mesmo tempo em que você oferece essa bonificação aos seus funcionários, a sua empresa também ganha bastante, já que terá um colaborador bem informado e ainda mais capacitado com relação à sua função e ao desempenho de suas tarefas.

## CONCEDER AUXÍLIO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tudo bem que o momento é de verba curta para muitas empresas, mas, dependendo da meta que o profissional cumpriu e ajudou a corporação, disponibilizar uma ajuda para o pagamento de uma pós-graduação para o funcionário pode ser uma ótima maneira de premiar. Não precisa ser o valor integral; algo em torno de 50% a 70% já é um grande auxílio para o colaborador. Se a sua empresa puder cobrir uma porcentagem maior, melhor ainda. Lembre-se que, também nesse caso, o profissional vai adquirir conhecimentos que, muito provavelmente, serão aplicados em sua organização. Mais uma vez, você também sai ganhando.

## OFERECER ALMOÇOS SEMANAIS PARA PEQUENAS METAS CUMPRIDAS

Outra boa medida para não gastar muito e, ao mesmo tempo, premiar e promover maior engajamento entre seus funcionários é oferecer almoços semanais por pequenas metas cumpridas. Essas ocasiões são muito valiosas para dar uma “quebrada” na rotina profissional e proporcionar momentos de descontração entre os colaboradores. Normalmente, após ocasiões como essa, os profissionais retornam ao trabalho mais satisfeitos e dispostos a fazer cada vez mais, já que perceberam que a empresa se importa com eles e os valoriza.

Existem várias outras formas de driblar os períodos de verba curta e, ainda assim, deixar seus funcionários satisfeitos. Procure encontrar uma medida que se encaixe com o perfil da sua empresa e que caiba dentro da sua realidade financeira no momento. Certamente, todos sairão ganhando.

Fonte: [www.goo.gl/MAeNi3](http://www.goo.gl/MAeNi3)



# Workshop de produtividade e qualidade capacita profissionais de lavanderias

Atividade faz parte da agenda anual de cursos do Sindilav.



Workshop de produtividade e qualidade

O compromisso do Sindilav em, cada vez mais, capacitar os profissionais de lavanderias por meio de cursos e treinamentos continua forte e com abordagens de diferentes assuntos. No dia 20 de junho, os participantes ampliaram seus conhecimentos com o **Workshop de produtividade e qualidade**.

O curso, ministrado pela RRT Treinamentos, capacitou 18 profissionais, que puderam tirar suas dúvidas com relação ao tema abordado. Lembrando que todos os participantes, além de se capacitarem gratuitamente por meio dos cursos, também recebem material didático; basta que as lavanderias sejam filiadas e associadas ao sindicato e se encontrem em dia com o pagamento das contribuições.

## INSCRIÇÃO ONLINE

A partir de agora, as inscrições para os próximos cursos do Sindilav podem ser feitas online, diretamente no site da entidade. Conforme divulgado nesta edição do Sindilav Notícias, a instituição reformulou o seu portal, e um dos grandes benefícios dessa mudança é a possibilidade de inscrição online.

Sem dúvida alguma, mais agilidade, comodidade e praticidade para você participar dos cursos oferecidos pelo Sindilav. Acesse [www.sindilav.com.br/agenda](http://www.sindilav.com.br/agenda), informe-se sobre os próximos eventos e faça a sua inscrição!

## Expediente

### Boletim Informativo do Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo - Sindilav

Rua Pais de Araújo, 29 - 11º andar - cj. 111 a 113 - Cep 04531-090 - São Paulo - SP - Tel./Fax: (11) 3078 8466  
[www.sindilav.com.br](http://www.sindilav.com.br) - e-mail: [sindilav@sindilav.com.br](mailto:sindilav@sindilav.com.br)

#### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** José Carlos Larocca  
**Vice-presidente:** Edson Di Nardi  
**2º Vice-presidente:** Emerson Matos de Queiroz  
**Diretor:** Rui Sérgio Torres  
**Gerente Executivo:** Marco Antonio Pires Fernandes

Editora e jornalista responsável:  
**Rute Faria** - MTB: 16835  
[rutemariapf@gmail.com](mailto:rutemariapf@gmail.com)

Periodicidade: **Bimestral**  
Tiragem: **4.350 exemplares**

Projeto gráfico:  
**Occa branding & design**  
[www.occa.com.br](http://www.occa.com.br)